



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Encaminhado em 19/04/2021
INTERNET_DJE de 19/04/2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ATO Nº 037/2021-CGJ

Altera o Ato nº 030/2020-CGJ que regulamenta o **Retorno Gradual às Atividades Presenciais - REGAP** e o **Sistema Diferenciado de Atendimento de Urgência - SIDAU** no âmbito do 1º grau de jurisdição, observado o Sistema de Distanciamento Controlado instituído pelo Governo do Estado (Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020), em face da Pandemia do **COVID-19. Resolução nº 01/2021 da Presidência.** Possibilidade de realização de sessões noturnas nos Juizados Especiais Cíveis.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak**, Corregedora-Geral da Justiça, no exercício da atribuição conferida pelo Art. 12 da **Resolução nº 010/2020-P**, em face do disposto na **Resolução nº 01/2021-P** e nos termos da decisão proferida no expediente SEI nº 8.2020.0010/000558-6, **RESOLVE** alterar o **Ato nº 030/2020-CGJ**, nos termos que seguem:

Art. 1º O inciso VIII do art. 85 (Capítulo V) passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 85 (...)

(...)

VIII - Poderão ser realizadas sessões virtuais noturnas no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DES.ª VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 19/04/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2738861** e o código CRC **21BDFB44**.



8.2020.0010/000558-6

2738861v3